



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA = CMDPD = PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Rua: Simão Faquinello, nº 364 – Centro, Pranchita – Paraná  
Tel. (46) 3540-1880      E-mail:[a.social@pranchita.pr.gov.br](mailto:a.social@pranchita.pr.gov.br)

### **RESOLUÇÃO N° 02/2025**

**Súmula: Aprovar Comissão permanente de monitoramento e avaliação do Plano Municipal da Pessoa com Deficiência de Pranchita-PR.**

O Prefeito Municipal de Pranchita- Pr., em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa com Deficiência, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política da Pessoa Idosa no Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica criada a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Pranchita-PR., acompanhar, monitorar, avaliar e fiscalizar a execução dos assuntos pertinentes da Política Municipal.

**Art. 2º** A Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composta por representantes do poder público e da sociedade civil, conforme segue:

I – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;  
Senhora: Caroline Fedrigo

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação (ou órgão equivalente);  
Senhora: Claudiene Cagol Gotardi

III – Representantes de Entidades da Sociedade Civil com atuação na área da Pessoa com Deficiência (APAE);

Senhora: Rosimari Polga

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pranchita, 14 de abril de 2025.

*Rudi Müller*  
Rudi Müller  
Presidente CMDPD